



2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS – 02/2024

Art. 1º. Diante de erro material apresentado, DEVE SE LER:

4. PRÉ REQUISITOS

4.1. São condições obrigatórias para se classificar no PSS 02/2024:

II. Documento que comprove a conclusão do respectivo curso técnico, apresentação do diploma. **EXCLUSIVO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE FARMÁCIA.**

Lagoa Formosa, 15 de fevereiro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CISALP